



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 32/2022-L, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES CLOVIS ANTONIO OCUMA E CLÁUDIA RITA PEDROSO DUARTE

O presente projeto de lei visa instituir a Semana Municipal da Mulher no município da Estância Turística de São Roque, na semana do dia 8 de março quando comemoramos o Dia Internacional da Mulher.

O dia 8 de março, consagrado internacionalmente à mulher pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 1975, representa importante marco do movimento feminino para o estabelecimento e cumprimento de leis que asseguram direitos civis iguais aos dos homens.

A conquista tem sua origem em 1857. A 8 de março daquele ano, operárias de uma tecelagem situada na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, ocuparam a fábrica como forma de protesto durante o qual reivindicaram melhores condições de trabalho. A lista de itens que apresentada aos patrões continha: redução da jornada diária de trabalho de 16 para "apenas" 10 horas; equiparação de salários com os homens (as mulheres chegavam a receber até um terço a menos para executar as mesmas tarefas na linha de produção); e tratamento digno dentro do ambiente de trabalho. Muitas precisavam trabalhar desde pouco antes de darem à luz, voltavam logo depois do parto e eram expostas às piores condições possíveis em um tempo no qual inexistiam preocupações e iniciativas contra a periculosidade ou a insalubridade laboral. E não eram raros os casos de acidentes e de mortes nas fábricas ocasionados também pela fadiga e pelo esgotamento físico aos quais as operárias eram submetidas.

A manifestação foi reprimida com tamanha violência que algumas mulheres foram trancadas dentro da fábrica durante o protesto. Em um ato de absurda desumanidade o prédio foi incendiado propositadamente. Cerca de 130 mulheres, mães, filhas, amigas, trabalhadoras foram mortas!

No ano de 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que o 8 de março passaria a ser o "Dia Internacional da Mulher", em homenagem as mulheres que morreram na fábrica, e em 1975, por meio de um decreto, a data foi oficializada pela ONU.

Ao criarmos essa data nosso desejo e ainda maior do que celebrar as mulheres, nosso objetivo maior é a conscientização sobre os inúmeros problemas que milhões de mulheres no mundo todo ainda encaram apenas por serem mulheres. O esforço é para tentar diminuir e, quem

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

sabe um dia terminar, com o preconceito e a desvalorização da mulher. Mesmo com todos os avanços, elas ainda sofrem, em muitos locais, com salários mais baixos, violência doméstica, jornada excessiva em turnos de trabalho fora e dentro de casa, além de desvantagens na carreira profissional pelo fato de serem mães.

Muito já foi conquistado, mas, ainda há um longo caminho para garantirmos a aplicação do direito de igualdade entre todas as pessoas, independente do seu gênero.

Isso posto, CLOVIS ANTONIO OCUMA E CLÁUDIA RITA PEDROSO DUARTE, por intermédio do Protocolo nº CETSRSR 25/02/2022 - 09:46 2724/2022 , de 25 de fevereiro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº CETSRSR 25/02/2022 - 09:46 2724/2022/ARB

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 32/2022

De 25 de fevereiro de 2022.

Inclui no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque a "Semana da Mulher".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "**Semana da Mulher**" no município da Estância Turística de São Roque a ser celebrada anualmente, na semana do dia 8 de março.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque**.

Art. 3º A inclusão do referido evento, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 25 de janeiro de 2021.

CLOVIS ANTONIO OCUMA
(CLÓVIS DA FARMÁCIA)
Vereador

CLÁUDIA RITA PEDROSO DUARTE
(DRª. CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora